



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, terça-feira, 26 de março de 2024 - Nº 056

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SEMANA SANTA: GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO REFORÇA O
POLICIAMENTO NO AGRESTE

As aeronaves vão sobrevoar toda a região Agreste em apoio ao policiamento empregado



Integrando a Operação Semana Santa 2024 realizada pela Secretaria de Defesa Social (SDS), o Grupamento Tático Aéreo (GTA), entra em ação a partir desta sexta-feira (22/03). Neste período, inclusive de maior movimentação nas estradas, as aeronaves vão sobrevoar toda a região Agreste do Estado. Em planejamento desde fevereiro, a Operação conta com um reforço de 19,98% no efetivo empregado, além de diversas estratégias para reforçar a segurança no período, incluindo o patrulhamento com aeronaves. Os quatro helicópteros do GTA estarão disponíveis para empenho na Operação, sendo um deles, baseado no Aeroporto de Caruaru. Atuando na região de Fazenda Nova, de 22 a 24 de março, bem como no final de semana seguinte, de 29 a 31, a aeronave fará o patrulhamento com ênfase nas rodovias de acesso. Tripulada por uma equipe de servidores da SDS a aeronave tem a capacidade de realizar missões de diversos tipos, como operações policiais e resgates aeromédicos, que estarão disponíveis em conjunto com o Samu Caruaru.

O apoio da unidade se soma ao empenho de todas as operativas da SDS em garantir tranquilidade e maior segurança na região Agreste, um dos principais destinos do período.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 056 DE 26/03/2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 87-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000055/2024-78 (46729641) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 009/2024, de 01/03/2024 (47830230), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil **DJALMA FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 152.701-0, ocorrida em 13/10/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **EURIDES PEREIRA DE FREITAS**, companheira.

Nº 88-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000174/2024-17 (46900564) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 019, de 21/02/2024 (46991819), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ADEILDO LOURENÇO DE LIMA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 16.272-8, ocorrida em 28/10/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSEFA ERONEIDE DA SILVA LIMA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 056, de 26/03/2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2138 - Dispõe sobre a criação do Comitê de Segurança em Grandes Eventos (CSGE) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV;

CONSIDERANDO a relevância da segurança pública para a preservação da ordem e da integridade dos cidadãos em eventos de grande magnitude;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico e coordenação eficaz das atividades operacionais e administrativas relacionadas à segurança durante tais eventos;

CONSIDERANDO a importância da integração entre os órgãos de segurança pública, órgãos municipais, estaduais e federais, bem como outros órgãos e entidades envolvidos na organização dos eventos, para o sucesso das ações de segurança;

CONSIDERANDO a imperatividade de medidas preventivas e repressivas para garantir a tranquilidade e a segurança dos participantes e da população em geral durante os grandes eventos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer um órgão específico para coordenar e articular as ações de segurança em grandes eventos, a fim de contribuir para a otimização do emprego de meios materiais e humanos das instituições de defesa social; **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Segurança em Grandes Eventos (CSGE), vinculado à Secretaria de Defesa Social, com a finalidade de planejar e coordenar as atividades operacionais e administrativas relacionadas à segurança em grandes eventos, especialmente em relação ao planejamento integrado com os órgãos externos a esta Secretaria.

Art. 2º O Comitê de Segurança em Grandes Eventos terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar planos de segurança específicos para cada grande evento, contemplando medidas preventivas e repressivas;

II - Coordenar a integração entre os órgãos de segurança pública, órgãos municipais, estaduais e federais, bem como outras entidades e órgãos, públicos ou privados, envolvidos na organização dos eventos;

III - Realizar reuniões periódicas de planejamento e avaliação das ações de segurança, envolvendo todos os órgãos e entidades participantes;

IV - Articular ações de prevenção e combate à violência, criminalidade e acidentes durante os eventos;

V - Elaborar relatórios de avaliação pós-evento visando o aprimoramento contínuo das ações de segurança;

VI - Apoiar os Órgãos Operativos na viabilização de recursos de interesses comuns à execução das atividades a serem desenvolvidas nos eventos;

Art. 3º O Comitê de Segurança em Grandes Eventos será composto pelo titular ou representante das seguintes instituições:

I - Secretaria Executiva de Defesa Social - SEDS

II - Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI

III - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC

IV - Corregedoria Geral - CORREG

V - Diretoria de Planejamento Operacional - DPO/PMPE

VI - Diretoria Geral de Operações - DGO/CBMPE

VII - Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos - UNICEV/PCPE

VIII - Gerência Geral de Polícia Científica - GGPOC

IX - Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística - CGACE

X - Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - GGCIODS

XI - Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social - CIIDS

XII - Gerência Centro Integrado de Comunicação - GCICOM

XIII - Grupamento Tático Aéreo - GTA

Parágrafo único. Outras instituições, entidades, órgãos, públicos ou privados, poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, de acordo com a natureza e as necessidades de cada evento.

Art. 4º Fica, o Secretário Executivo de Defesa Social, responsável pela Coordenação Geral do presente Comitê, tendo como Coordenador Adjunto o Gerente de Articulação Integrada de Eventos da SEDS.

Art. 5º Para efeitos desta Portaria, serão considerados Grandes Eventos aqueles que reúnam um grande número de pessoas e possuam potencial significativo de impacto na segurança pública, exigindo um planejamento detalhado e a mobilização de recursos humanos e materiais, a exemplo do Carnaval, Semana Santa, e São João.

Parágrafo único. Ficará a critério do Coordenador Geral do CSGE, incluir nas atividades desenvolvidas pelo Comitê, qualquer evento de caráter excepcional que demande uma atenção especial por parte dos órgãos de segurança.

Art. 6º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

Art. 7º O Comitê deverá, ao final de cada evento, produzir um relatório com as atividades desenvolvidas em até 30 (trinta) dias.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Comitê e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário De Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2139 - O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria 5612**, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 189, de 06/10/2023, o servidor **EDEN IVO BEZERRA**, matrícula 221.471-7, o qual exerce a função de Gestor de Patrimônio Imóvel, pelo servidor Soldado PM **CLERISTON THIAGO DA SILVA PINTO**, matrícula 124044-7;

Art. 2º Compete ao **Gestor de Patrimônio Imóvel**:

a - Operacionalizar o Sistema PE Integrado, Módulo de bem imóvel, promovendo a inserção de documentos que ainda não foram digitalizados, bem como atualizando periodicamente as informações constantes no Sistema, dentre eles, Laudos de Avaliação, valor venal do bem, eventuais acréscimos ou baixas de imóveis, etc.;

b - Acompanhar as solicitações eventualmente formalizadas pelo **Agente Responsável Imóvel**, tratada no Inciso I letra "a", visando o registro de bens imóveis no PE INTEGRADO, até sua conclusão, envidando os esforços necessários;

c - Efetuar, caso necessário, diligências junto a Órgãos Públicos; Cartórios ou em imóveis, a fim de coletar documentos comprobatórios da propriedade de bens relacionados a esta Secretaria de Defesa Social;

d - Apresentar, em conformidade com **Resolução do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PE** o Mapa de Imóveis, devidamente assinado, **em conjunto** com o **Agente Responsável Imóvel**, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício, ou 29, caso o ano seja bissexto;

e - Fazer as gestões necessárias junto ao Órgão central, a fim de manter atualizado o Sistema, envidando todos os esforços necessários para tal intento;

f - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Órgão Central; e,

g - Cumprir os critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação dos imóveis estabelecidos na Norma Brasileira de Contabilidade (NBCT) 16.9 – DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2140 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e, considerando a necessidade de retirada de equipamentos, materiais, impressoras e afins, considerando o encerramento dos serviços de videomonitoramento e providências para desmobilização do Termo de Adesão nº 001.2020.SDS.001 ao Contrato Mater nº 001/SAD/SEADM/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Indicar os servidores, TC **Neemias** Pereira da Silva, Matrícula 4699688, Ten Cel PM - **Sérgio** Luiz Nunes da Costa, Matrícula 9600035, Maj BM Aluisio de Sousa **Santos** Neto, Mat. 7074166 e a 3º SGT PM **Cintia** Maria Tavares Rafael, Matrícula 1047531.

Art. 2º Competirá a Presidência ao TC **Neemias** Pereira da Silva, Matrícula 4699688.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 107/2024

SEI nº 2022.4.5.003616 - SIGPAD Nº 2024.8.5.001106

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 423 (47606869), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.003616; **RESOLVE**: I - **INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA RICARDO MACHADO DIAS DE ALBUQUERQUE MELLO**, Mat. 221.447-4; II - **TRAMITAR** a referida **SAD** na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, e os fatos conexos decorrentes, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 108/ 2024

SEI nº 2021.12.5.002907

SIGPAD nº 2021.12.5.002907

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47480500) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.002907; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2021.12.5.002907, tendo como imputado o **EX SD PM MAT. 115674-8 GEORGE DAMIÃO DA SILVA**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 109/2024

SEI nº 2021.12.5.003215

SIGPAD nº 2021.12.5.003215

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47476399) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.003215; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2021.12.5.003215, tendo como imputado o **EX SD PM MAT. 116247-0 THOMAZ MAGNUS DE AQUINO SILVA**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 110/2024

SEI nº 2022.12.5.000220

SIGPAD nº 2022.12.5.000220

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47474763) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.000220; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2022.12.5.000220, tendo como imputados o **SGT PM MAT. 106609-9 FERNANDO VITORINO ALVES**, o **SD PM MAT. 113686-0 JEFERSON CAVALCANTE DE SOUZA SILVA** e o **SD PM MAT. 116507-0 JOÃO GENIVAL DE SÁ**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 111/2024

SEI nº 2021.12.5.000882

SIGPAD nº 2021.12.5.000882

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47438935) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.000882; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2021.12.5.000882, tendo como imputado o **CB PM MAT. 108978-1 IVISON FRANCISCO ALVES JUNIOR**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 112/2024
SEI nº 2021.12.5.002318
SIGPAD nº 2021.12.5.002318

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47409180) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.002318; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2021.12.5.002318, tendo como imputado o **CB PM MAT. 110305-9 EDIMAR DA SILVA MARTINS**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 113/2024
SEI nº 2022.12.5.000606
SIGPAD nº 2022.12.5.000606

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47406770) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.000606; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2022.12.5.000606, tendo como imputado o **CB PM MAT. 103407-3 WAGNER DA SILVA BRITO**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 114/2024
SEI nº 2021.12.5.000617
SIGPAD nº 2021.12.5.000617

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47407149) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.000617; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2021.12.5.000617, tendo como imputado o **SD PM MAT. 115570-9 WILSON TARJINO DOS SANTOS**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 115/2024
SEI nº 2022.12.5.004669
SIGPAD nº 2022.12.5.004669

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47406280) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.004669; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2022.12.5.004669**, tendo como imputado o **EX PM 107659-0 HILDEBRANDO FELIX DA SILVA SOUZA e o EX PM 113804-9 ALEXANDRE JOSÉ GUEDES PEREIRA**, à 1ªCPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 116/2024
SEI nº 2021.12.5.003350
SIGPAD nº 2021.12.5.003350

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47406962) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.003350; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2021.12.5.003350, tendo como imputado o **SD PM MAT. 114135-0 DIEGO RAFAEL BALBINO REIS**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 117/2024
SEI nº 2021.12.5.001111
SIGPAD nº 2021.12.5.001111

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47406181) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.001111; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2021.12.5.001111, tendo como imputado o **SD PM MAT. 111142-6 JAILTON FREIRE DE OLIVEIRA**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 118/2024
SEI nº 2021.12.5.003543
SIGPAD nº 2021.12.5.003543

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47406048) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.003543; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2021.12.5.003543, tendo como imputado o **EX SD PM Mat. 27223-0 MAURICIO DA SILVA GOMES**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 119/2024
SEI nº 2022.12.5.003302
SIGPAD nº 2022.12.5.003302

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47405918) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.003302; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2022.12.5.003302, tendo como imputado o **SGT RRPM Mat. 30130-2 SEVERINO TELINO DE MELO FILHO e o SGT RRPM Mat. 30050-0 NOÉ CAVALCANTI DOS SANTOS**, à 1ªCPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 120/2024
SEI nº 2023.12.5.001133
SIGPAD nº 2023.12.5.001133

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47405785) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2023.12.5.001133; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2023.12.5.001133, tendo como imputado o **SGT RRPM MAT. 920300-1 JOSÉ FLÁVIO JULIO DO NASCIMENTO**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 121/2024
SEI nº 2022.12.5.002553
SIGPAD nº 2022.12.5.002553

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47405460) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.002553; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2022.12.5.002553, tendo como imputado o **CB PM MAT. 111401-8 WEDSON CORDEIRO DA SILVA**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 122/2024
SEI nº 2022.12.5.003130
SIGPAD nº 2022.12.5.003130

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47405337) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.003130; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2022.12.5.003130, tendo como imputado o **SGT RRPM MAT. 21553-8 JOSÉ RICARDO DECA DA SILVA**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 123/2024
SEI nº 2022.12.5.000659
SIGPAD nº 2022.12.5.000659

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47405229) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.000659; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2022.12.5.000659, tendo como imputado o **SD PM Mat. 122298-8 NATANIEL SOUZA SILVA**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 124/2024
SEI nº 2021.12.5.003397
SIGPAD nº 2021.12.5.003397

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47405084) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.003397; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2021.12.5.003397, tendo como imputado o **SD PM Mat. 118558-6 JANAILSON ALEXANDRE DA SILVA**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 125/2024
SEI nº 2023.12.5.005759
SIGPAD nº 2023.12.5.005759

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47404955) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2023.12.5.005759; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2023.12.5.005759, tendo como imputado o **SD PM Mat. 112797-7 GERALDO BARROS DE SOUZA FILHO**, à 1ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 126/2024
SEI nº 2022.12.5.000656
SIGPAD nº 2022.12.5.000656

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47404508) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.000656; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2022.12.5.000656, tendo como imputado a **EX SD PM MAT. 113442-6 PATRICIA DO NASCIMENTO QUEIROZ**, à 2ªCPDPM, visando apurar a conduta da ex-militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 7 / 2024 - CBMPE - DGP - SMP, DE 21 DE MARÇO DE 2024. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, inciso IV, alínea "c", da lei nº 6.783, de 16OUT74 e de acordo com o Art. 7º, inciso I, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, **RESOLVE:** Art. 1º Agregar, a contar de 02/03/2024, o 3ºSgt BM

Mat. nº 707169-8/3ºGB, **PLÁCIDO DE CARVALHO SILVA NETO**, em virtude do afastamento das funções por mais de 06 (seis) meses contínuos de Licença para Tratar de Interesse Particular; e Art. 2º Determinar à Unidade de lotação do militar que adote as providências quanto ao registro e controle. **LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca** - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 27 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 21 DE MARÇO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 24 de março de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940408-2, **CLODOALDO MEDEIROS DE ASSIS**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca** - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 056, de 26/03/2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e ratifico

Processo no Inc.IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/1993: Proc. 0246.2024.CCD-Dasis.CD.0004.Dasis: Obj. contratação de empresa especializada em serv. hosp. tipo: Método aba p/paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Tavares Assistência Infantil Ltda. CNPJ 336.168.816/0001-01, valor R\$ 42.240.00; Recife, 25Mar2024 - Nelson Ambrosio da Silva Neto- Cel PM – Diretor Adj.da DASIS

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 2º TA ao CT 017/2022 – CPF 110.434.814-43 - **CICERO CESÁRIO DA SILVA NETO** e 2º TA ao CT 058/2022 – CPF 117.490.524-74 – **JEFFERSON CAVALCANTI SILVA**. Recife, 26/MAR/2024. TEN CEL QOPM NELSON AMBROSIO DA SILVA NETO – Diretor Adjunto da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº48279818/2024-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de materiais de salvamento em altura, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco- CBMPE; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL: R\$59.770,00;** **EMPENHO:** 2024NE000078; **CONTRATADA:** BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANCA EIRELI-EPP, CNPJ nº 38.064.085/0001-44; **ORIGEM:** **PROC. Nº 257/2022-COMPRAS.GOV-CBMSE.PE0285/2022.** Recife-PE, 25MAR2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 056, de 26/03/2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração